



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
( 2º Gpt E Cnst / 1970 )  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2021**

**Amparo Legal: Inciso I e II do Art. 75º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**

**UASG: 160015 - 2º Gpt E**

**Data/horário do início de recebimento das propostas: 16/12/2021 - 08:00h  
(horário de Brasília)**

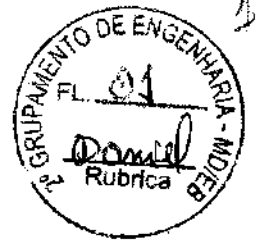
**Data/horário do início da fase de lances: 21/12/2021 - 08:00h (horário de Brasília).**

**Data/horário do término da sessão: 21/12/2021 - 14:00h (horário de Brasília)**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal -  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**OBJETO: Aquisição de material permanente para capacitar a instalação de placas fotovoltaicas.**





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst/1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

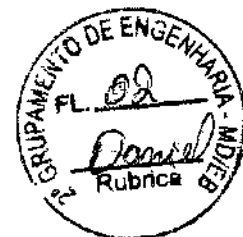
**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

**Processo Administrativo nº 64282.013311/2021-35**

Em conformidade com o disposto Art. 75º da lei 14133, de 1º de abril de 2021, realizo nesta data a abertura do processo administrativo atinente a dispensa de licitação nº 136/2021 da UASG 160015 2º Grupamento de Engenharia, cujo objeto é a aquisição de material permanente para capacitar a instalação de placas fotovoltaicas Pel Sv G da Cia /2º Gpt E.

Manaus AM, 14 de novembro de 2021.

  
JOÃO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ – 2º Sgt  
Aux da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**OBJETO:** Aquisição de material permanente para a instalação de placas fotovoltaicas

<b>Orgão: 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA</b>	
<b>Setor Requisitante: Pelotão de Serviços Gerais - Cia C/2º Gpt E</b>	
<b>Responsável pela Demanda: Chefe do Pel Sv Gr - Cia C/2º Gpt E</b>	<b>Matrícula/SIAPE:</b>
<b>E-mail: pelotaodeobras2gpte@gmail.com</b>	<b>Telefone: (92) 3659-1061</b>
<b>1. Justificativa da necessidade da aquisição / contratação dos materiais / serviços</b>	
<p>Tendo em vista a necessidades de instalação de Placas Fotovoltaicas, onde haverá emprego de estruturas de madeira, bem como estruturas metálicas, faz-se necessário, portanto, a aquisição dos supracitados materiais, a fim de possibilitar o trabalho do Pelotão de Serviços Gerais da Cia C/2º Gpt E. Foi levantado a necessidade de aquisição de 3 (três) ferramentas. Uma vez consolidado a requisição, será possível cumprir com eficiência os serviços desta OMDS.</p>	
<b>2. Quantidade de itens a serem adquiridos / contratados</b>	
<p>Foram identificados 3 (três) itens com necessidade de aquisição para serem utilizados por esta Administração.</p>	
<b>3. Previsão de data em que devem ser iniciadas as aquisições</b>	
<p>A partir do mês novembro de 2021.</p>	
<b>4. Indicação do membro da equipe de planejamento</b>	
<p><b>RHAFAEL DE OLIVEIRA SILVA - 3º Sgt - Aux Sv G - Cia C/ 2º Gpt E</b></p>	
<p>Manaus, 17 de novembro de 2021.</p>	
<p><b>JOÃO MAURÍCIO DIAS LOPES VALDETARO - Maj</b> Cmt Cia C/ 2º Gpt E</p>	



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**1. Informações Básicas**

Número do processo: (64282.013311/2021-35)

**2. Descrição da necessidade**

A aquisição acima se faz necessária para suprir as demandas de material permanente para capacitar a instalação de Placas Fotovoltaicas Pel Sv G da Cia C/º Gpt E, onde haverá emprego de estruturas de madeira e metálicas.

**3. Área requisitante (Pel Sv G/Cia Cmdo/2º Gpt E)**

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Serviços Gerais	3º Sgt R. OLIVEIRA

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1 Em complemento às disposições constante no Projeto Básico, das demandas identificadas naquele documento, faz-se necessário exarar as seguintes observações acerca da necessidade da aquisição dos materiais supramencionados.

4.2 Somado ao que já foi exposto, deve ser ressaltado que os materiais permanentes necessários à equipe do Pel Sv G, far-se-á necessário para possibilitar a instalação das Placas Fotovoltaicas.

4.3 Sem dúvida os materiais elencados são essenciais para a execução segura dos serviços que envolverão a construção de estruturas metálicas e de madeira para a acomodação das Placas Fotovoltaicas.

4.4. Com isso, uma vez evidenciada a necessidade da aquisição à Administração, resta então o trabalho de identificar e qualificar tais demandas, e estipular os quantitativos a ser licitado, o mais próximo possível da realidade do 2º Gpt E, conforme demonstrado no Projeto Básico.

2.5 Caso a eventual aquisição se enquadre nos requisitos constantes no art. 3º e incisos do Decreto 7.892/13, que seja analisada a possibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços.

**5. Levantamento de Mercado**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando o inciso I do art. 5º da IN Nº 73 de 5 de agosto de 2020, emprego do Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>).

## **6. Descrição da solução como um todo**

As eventuais aquisições decorrentes deste estudo devem estar em consonância com os interesses da Administração, e por consequência, do interesse público.



Neste sentido, deve ser ressaltado que os bens adquiridos devem proporcionar a continuidade dos serviços, sobretudo, as demandas administrativas, de forma a estimular a eficiência dos recursos humanos empregados, assim como priorizar a eficácia no resultado dos trabalhos que dependam dos respectivos insumos, em consonância com os interesses da Administração, e por consequência, o interesse público.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem adquiridas**

7.1. Há de salientar que os quantitativos requeridos foram levantados com base na necessidade do Pel Sv G, para melhor atender as atividades de instalação de Placas Fotovoltaicas.

7.2. Deve ser ressaltado, com base na necessidade desta OM, que o quantitativo de acima proposto está em conformidade com o demandado.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

O custo estimado da contratação é o previsto no valor máximo da contratação.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

No presente caso, como se trata de itens autônomos que podem ser adquiridos de forma independente, não há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos

## **10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A aquisição dos itens especificados se encontra alinhado com o Objetivo Estratégico Operacional (OEO) OEO 10 – Administração e Gestão efetiva do Bem Público que consta no Plano de Gestão 2020 do 2º Grupamento de Engenharia.

## **11. Resultados Pretendidos**

Os resultados pretendidos com a contratação do objeto é a maior eficiência na instalação das Placas Fotovoltaicas, bem como a otimização da segurança dos militares ao preparar os materiais necessários ao cumprimento da missão.

## **12. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

## **13. Justificativa da Viabilidade**

O presente estudo preliminar evidencia que a forma de contratação maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os


princípios da economicidade, eficácia e eficiência consiste na solução escolhida, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência/projeto básico.



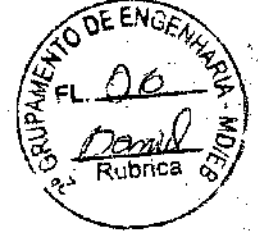
Manaus-AM, 18 de novembro de 2021

  
**RHAFael DE OLIVEIRA SILVA – 3º Sgt**  
Responsável Técnico

**APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

  
**GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Cel**  
Ordenador de Despesas do Cmdo do 2º Gpt E

1

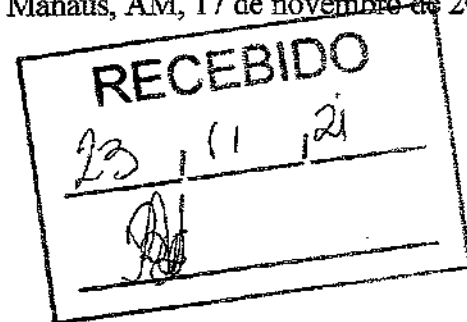


**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)**

DIEx nº 12-Sv G/Cia Cmdo/2º Gpt E  
NUP: 64282.013311/2021-35

Manaus, AM, 17 de novembro de 2021

Do Cmt Cia C / 2º Gpt E  
Ao Sr Fiscal Administrativo do 2º Gpt E  
**Assunto:** Solicitação de MATERIAL (PI B2MNAQU0000)  
**Rfr.:** Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02).



1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material abaixo discriminado por dispensa de licitação:

Item	Especificação	Subitem	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Policorte 2400W, 127V (cortadora de metais) 14"	-	U	01	R\$ 1.280,61	R\$ 1.280,61
2	Martelete rompedor 1100w 220V	-	U	01	R\$ 1.072,03	R\$ 1.072,03
3	Plaina manual elétrica 700w 127V	-	U	01	R\$ 501,20	R\$ 501,20
<b>Valor Total Solicitado:</b>						<b>R\$ 2.853,84</b>

**2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

2.1. A aquisição acima se faz necessária para suprir as demandas de material permanente para capacitar a instalação de Placas Fotovoltaicas Pel Sv G da Cia C/º Gpt E, onde haverá emprego de estruturas de madeira e metálicas.

**3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS**

3.1. Em cumprimento ao que descreve a Lei 14.133/21, os quantitativos constantes na tabela acima foram estimados a partir de levantamento realizado no Relatório de Pesquisa de Preços, anexado ao processo, levando em consideração as necessidades da Cia C/ 2º Gpt E, feito pelo Encarregado do Pel Sv G.

3.2. Salienda-se que os quantitativos requeridos foram levantados com base na necessidade da seção para melhor atender as atividades de instalação de placas fotovoltaicas.

3.3. Deve ser ressaltado, com base na necessidade desta OM, que o quantitativo de acima proposto está em conformidade com o demandado.



#### 4. OBJETIVO ORGANIZACIONAL

A aquisição dos itens especificados se encontra alinhado com o Objetivo Operacional (OEO) OEO 10 – Administração e Gestão efetiva do Bem Público que consta no Plano de Gestão 2021 do 2º Grupamento de Engenharia.

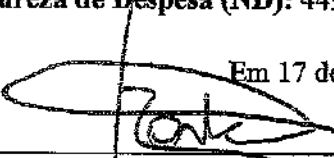



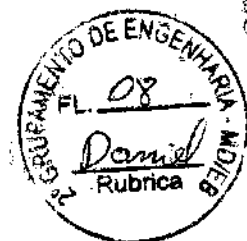
#### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O recurso a ser empregado encontra-se compreendido até 10% (dez por cento) do limite previsto no Art. 75, II, Lei 14.133/21 (R\$ 50.000,00, no caso de outros serviços e compras), enquadrado na hipótese de discricionariedade da autoridade competente conforme a legislação em vigor.

5. Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente.

**JOÃO MAURÍCIO DIAS LOPES VALDETARO** – Maj  
Cmt Cia C / 2º Gpt E

<b>DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:</b>	<b>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:</b>
<p>1. O Referido material deverá ser adquirido em atendimento as necessidades do 2º Gpt E.</p> <p>2. Para fins da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser empregado o recurso: <b>Nota de Crédito (NC):</b> 2021NC014471 <b>Plano Interno (PI):</b> B2MNAQU0000 <b>Natureza de Despesa (ND):</b> 449052</p> <p>Em 17 de novembro de 2021.</p> <p> <b>RODRIGO SOARES COSTA</b> – Maj Fiscal Administrativo do 2º Gpt E</p>	<p>1. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados;</p> <p>2. Verificar os processos licitatórios correspondentes;</p> <p>3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.</p> <p>Em 17 de novembro de 2021.</p> <p> <b>GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA</b> – Cel Ordenador de Despesas do 2º Gpt E</p>



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO**

Processo nº (64282.013311/2021-35)

**1. OBJETO:** Aquisição de equipamentos tipo material permanente para instalação de Placas Fotovoltaicas pelo Pel Sv G da Cia C/ 2º Gpt E.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 06 a 09 NOV 21.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

(X) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

**3.1 Justificativa:** Foi empregado como critério a média de preço, por entender que o preço a ser obtido seja o mais próximo possível dos preços praticados pelo mercado.

**4. FONTES DE PESQUISA**

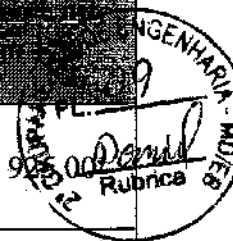
Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN Nº 73 de 5 de agosto de 2020:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)		
Policorte 2400W, 127V (cortadora de metais) 14"	Unidade	01	1º Batalhão de Engenharia de Construção - 160339	0028/2021	R\$ 1206,04
Policorte 2400W, 127V (cortadora de metais) 14"	Unidade	01	3ª Bateria de Artilharia Antiaérea - 160521	0010/2020	R\$ 1265,00
Policorte 2400W, 127V (cortadora de metais) 14"	Unidade	01	Comando da 1ª Região Militar/RJ - 160298	0014/2020	R\$ 1370,80
<b>Preço médio unitário</b>					<b>R\$ 1280,61</b>

*Handwritten signature*

Martelete rompedor 1100w 220V	Unidade	01	Centro de Avaliação do Exército - 160237	003/2021	R\$ 925,00
Martelete rompedor 1100w 220V	Unidade	01	Comando 4ª Brigada Cavalaria Mecanizada - 160149	051/2021	R\$ 1094,09
Martelete rompedor 1100w 220V	Unidade	01	Hospital Militar de Área de São Paulo - 160495	028/2021	R\$1197
<b>Preço médio unitário</b>					<b>R\$ 1.072,03</b>



Plaina manual elétrica 600w 127V	Unidade	01	160172 - MEX/16.REGIMENT O DE CAVALARIA MECANIZADO/PB	00010/2020	R\$ 478,90
Plaina manual elétrica 600w 127V	Unidade	01	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	00046/2021	R\$ 491,13
Plaina manual elétrica 600w 127V	Unidade	01	160001 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO- MEX/AC	00040/2020	R\$ 533,56
<b>Preço médio unitário</b>					<b>R\$ 501,20</b>

( ) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

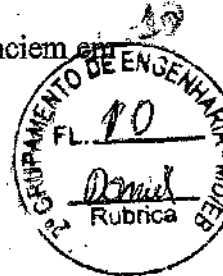
*- Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.*

( ) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

*- Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento ou foi priorizado o inciso I e II, Art. 5º da IN 73/2020 e suas alterações, como fonte de consulta.*

( ) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

- Foi priorizado o inciso I como fonte de consulta.



( ) Outros Critérios: \_\_\_\_\_


### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta, chegou-se ao:

Preço de Referência	<b>2.853,84 (Dois mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).</b>
---------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 02 folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus, AM, 9 de novembro de 2021.

  
**RHAFael DE OLIVEIRA SILVA – 3º Sgt**  
Responsável pela Pesquisa de Preços  
Responsável pela Pesquisa

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 501,20      R\$ 491,13      R\$ 478,90**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Mês/Ano da Compra
PLAINA, PLAINA, PLAINA, POTÊNCIA:600 W, LARGURA CORTE:82 MM, PROFUNDIDADE CORTE:9 MM, ROTAÇÃO:16.800 RPM, VOLTAGEM:220/230 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA, GUIA DE PROFUNDIDADE, BOLSA DE PÓ E GUIA D	14 of 1846840	2021, 2020	ALL

**RESULTADO 1**

**DADOS DA COMPRA**

Identificação da Compra: 00010/2020

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para o pelotão de obras.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.000

Valor Unitário do Item: R\$ 478,9

Código do CATMAT: 8257

Descrição do Item: PLAINA, PLAINA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GAMMA (HG006)

Data do Resultado: 09/06/2021

**DADOS DO FORNECEDOR**

Nome do Fornecedor: LICITARN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ/CPF: 31742923000142

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

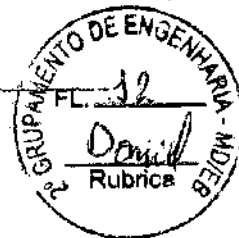
**DADOS DO ÓRGÃO**

Número da UASG: 160172 - MEX/16.REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/PB

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

*Handwritten signature*



## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

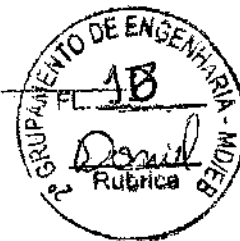
**Identificação da Compra:** 00046/2021  
**Número do Item:** 00016  
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de ferramental e insumos de obras.  
**Quantidade Ofertada:** 17  
**Valor Proposto Unitário:** -  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 491,13  
**Código do CATMAT:** 8257  
**Descrição do Item:** PLAINA, PLAINA  
**Descrição Complementar:**  
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE  
**Modalidade da Compra:** Pregão  
**Forma de Compra:** SISRP  
**Marca:** WESCO  
**Data do Resultado:** 05/11/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FERGAVI COMERCIAL LTDA  
**CNPJ/CPF:** 14968227000130  
**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160462 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR  
**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO  
**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00040/2020

**Número do Item:** 00048

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de ferramentas diversas, (pá, enxada, picareta), Equipamento de Proteção Individual (EPI); Equipamento para Concretagem; Materiais Permanentes: rompedor hidráulico, perfurador de solo, régua vibratória, vibrador de imersão, máquina de cortar concreto, betoneira, necessários ao desenvolvimento das atividades do 7º Batalhão de Engenharia de Construção (7º BEC), nas Operações Taquari, Operação Beta 3, Operação Marechal Thaumaturgo e Operação Verde Brasil 2

**Quantidade Ofertada:** 70

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 676,69

**Valor Unitário do Item:** R\$ 533,56

**Código do CATMAT:** 8257

**Descrição do Item:** PLAINA, PLAINA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DWT

**Data do Resultado:** 13/05/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CCK COMERCIAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 22065938000122

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160001 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

AA



Handwritten signature or initials, possibly 'JL'.



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
<b>1.280,61</b>	<b>1.265,00</b>	<b>1.206,04</b>

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Mês/Ano da Compra

258752 2020, 2021 JUN 2021, JUL 2021, ABR 2021, MAR 2021

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00028/2021

Número do Item: 00025

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Engenharia e Implementos para atender as necessidades do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.984

Valor Unitário do Item: R\$ 1206,04

Código do CATMAT: 258752

Descrição do Item: MÁQUINA DE CORTAR METAL, TIPO: POLICORTE, TIPO MESA: GIRATÓRIA, POTÊNCIA MOTOR: 3 CV, QUANTIDADE DISCOS CORTE: 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISCOS DE 12 POL PARA FERRO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: INGCO

Data do Resultado: 12/07/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ/CPF: 37247494000113

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00010/2020

**Número do Item:** 00108

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de manutenções de bens imóveis diversos para a 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea.

**Quantidade Ofertada:** 2

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.500

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1265

**Código do CATMAT:** 258752

**Descrição do Item:** MÁQUINA DE CORTAR METAL, TIPO:POLICORTE, TIPO MESA:GIRATÓRIA, POTÊNCIA MOTOR:3 CV, QUANTIDADE DISCOS CORTE:30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISCOS DE 12 POL PARA FERRO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** INGCO

**Data do Resultado:** 11/03/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 37247494000202

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160521 - 3ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 1.072,03    R\$ 1.094,09    R\$ 925**

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Nome do Material (PDM)    Ano da Compra    Mês/Ano da Compra  
**MARTELETE                      2021                      NOT DEZ 2020, NOV 2020, OUT 2020**

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

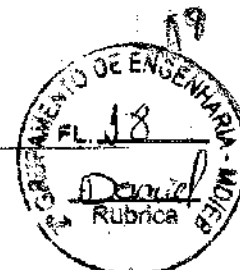
**Identificação da Compra:** 00003/2021  
**Número do Item:** 00001  
**Objeto da Compra:** Ferramentas e Utensílios Domésticos.  
**Quantidade Ofertada:** 1  
**Valor Proposto Unitário:** -  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 925  
**Código do CATMAT:** 49980  
**Descrição do Item:** MARTELETE, MAQUINA PORTATIL PARA FURAR  
**Descrição Complementar:**  
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE  
**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação  
**Forma de Compra:** SISPP  
**Marca:** MTX  
**Data do Resultado:** 08/02/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** LEW PARAFUSOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 22725520000102  
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160237 - CENTRO DE AVALIAÇÃO DO EXÉRCITO  
**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO  
**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00051/2021

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Aquisição de máquinas e equipamentos. Atende Divisão de Serviços.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1094,09

**Código do CATMAT:** 277432

**Descrição do Item:** MARTELETE, TIPO:ROMPEDOR, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO:13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA:30 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO:20 MM, POTÊNCIA:1.050 WATT, CAPACIDADE IMPACTOS:0 A 2.800 IPM, ROTAÇÃO:0 A 850 RPM, PESO:5 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORÇA IMPACTO 10 JOULE

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** S / M

**Data do Resultado:** 20/05/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS -LTDA

**CNPJ/CPF:** 00924845000920

**Porte do Fornecedor:** Não Informado

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

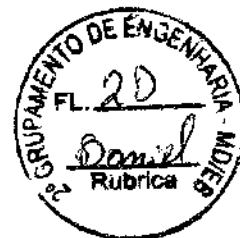
**Identificação da Compra:** 00028/2021  
**Número do Item:** 00001  
**Objeto da Compra:** Aquisição de martelete combinado SDS - HMASP.  
**Quantidade Ofertada:** 1  
**Valor Proposto Unitário:** -  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 1197  
**Código do CATMAT:** 49980  
**Descrição do Item:** MARTELETE, MAQUINA PORTATIL PARA FURAR  
**Descrição Complementar:**  
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE  
**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação  
**Forma de Compra:** SISPP  
**Marca:** SEM MARCA  
**Data do Resultado:** 22/03/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AIYRA COMERCIAL - EIRELI  
**CNPJ/CPF:** 17578313000124  
**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO  
**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO  
**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
2º Grupo de Engenharia de Construção

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 122/2021

Objeto: Aquisição de material permanente para a instalação de placas fotovoltaicas.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 26/11/2021 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 01/12/2021 - 08:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais: Os Participantes, com os lances vencedores, deverão logo após o encerramento encaminhar suas propostas, com valores unitários não podendo ter mais de duas casas decimais, e a documentação exigida para o e-mail: [salc2gpte@gmail.com](mailto:salc2gpte@gmail.com). Tendo em vista a dificuldade técnica na definição dos objetos, os participantes deverão atentar ao item 9.11 onde prescreve que qualquer divergência entre o sistema e o termo de aviso de dispensa de licitação, prevalece o termo.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

**Item: 1**

**Descrição:** MÁQUINA DE CORTAR METAL

**Descrição Complementar:** Máquina De Cortar Metal Tipo: Policorte , Tipo Mesa: Giratória , Potência Motor: 3 CV, Quantidade Discos Corte: 30 , Características Adicionais: Discos De 12 Pol Para Ferro ,

**Quantidade: 1** **Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor de referência:** R\$ 1.280,61

**Valor do menor lance:** R\$ 1.689,70

**Situação:** Cancelado

**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não

**Quantidade de dias para entrega:** 15

**Endereço entrega do produto:** Av Coronel Texeira - Ponta Negra - Manaus - AM

**Item: 2**

**Descrição:** MARTELETE ELETRICO

**Descrição Complementar:** Martetele rompedor 1100w, 220v

**Quantidade: 1** **Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor de referência:** R\$ 1.072,03

**Valor do menor lance:** R\$ 1.394,70

**Situação:** Cancelado

**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não

**Quantidade de dias para entrega:** 15

**Endereço entrega do produto:** Av Coronel Texeira - Ponta Negra - Manaus - AM

**Item: 3**

**Descrição:** PLAINA

**Descrição Complementar:** Plaina Material Mesa: Não Aplicável , Potência: 750 WATT, Largura Corte: 82 MM, Profundidade Corte: 2 MM, Peso: 2,80 KG, Comprimento Mesa: Não Aplicável MM, Largura Mesa: Não Aplicável MM, Rotação: 13.000 RPM, Voltagem: 110/220 V, Acessórios: Não Aplicável , Aplicação: Plainar Madeira , Comprimento Base: Não Aplicável MM, Características Adicionais: Não Aplicável ,

**Quantidade: 1** **Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor de referência:** R\$ 501,20

**Valor do menor lance:** R\$ 662,70

**Situação:** Cancelado

**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não

**Quantidade de dias para entrega:** 15

**Endereço entrega do produto:** Av Coronel Texeira - Ponta Negra - Manaus - AM

## Histórico

## Item: 1

Observação: Participaram deste Item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	25.235.133/0001-78	100.000,00	26/11/2021 11:55:35	maquina
JOSE MARIA GUIMARAES MARQUES	05.533.360/0001-72	5.000,00	29/11/2021 13:03:37	ma cort
ROBERTO LAZARO SILVA PRATA 79829520200	35.225.460/0001-00	2.000,00	29/11/2021 23:38:25	referencia
SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA	30.996.156/0001-35	1.690,00	30/11/2021 20:46:44	Compatível
FGP SOLUTIONS EIRELI	29.003.455/0001-42	100.000,00	01/12/2021 07:49:26	COMPATIVEL

## Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
1.689,70	35.225.460/0001-00	01/12/2021 13:58:27
1.690,00	30.996.156/0001-35	30/11/2021 20:46:44
1.888,00	29.003.455/0001-42	01/12/2021 13:29:24
5.000,00	05.533.360/0001-72	29/11/2021 13:03:37
5.000,00	25.235.133/0001-78	01/12/2021 13:58:53

## Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por JOAO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ.	valor superior ao valor de referência	23/12/2021 09:37:54

## Item: 2

Observação: Participaram deste Item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	25.235.133/0001-78	100.000,00	26/11/2021 11:55:35	MARTELETE
JOSE MARIA GUIMARAES MARQUES	05.533.360/0001-72	3.000,00	29/11/2021 13:03:37	volt
ROBERTO LAZARO SILVA PRATA 79829520200	35.225.460/0001-00	2.000,00	29/11/2021 23:38:25	referencia
SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA	30.996.156/0001-35	1.395,00	30/11/2021 20:46:44	Compatível
FGP SOLUTIONS EIRELI	29.003.455/0001-42	100.000,00	01/12/2021 07:49:26	COMPATIVEL

## Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
1.394,70	35.225.460/0001-00	01/12/2021 13:58:28
1.395,00	30.996.156/0001-35	30/11/2021 20:46:44
2.857,00	29.003.455/0001-42	01/12/2021 13:29:09
3.000,00	05.533.360/0001-72	29/11/2021 13:03:37
5.000,00	25.235.133/0001-78	01/12/2021 13:58:31

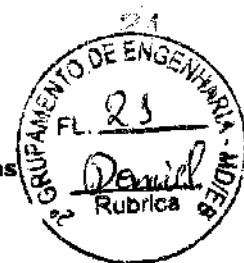
## Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por JOAO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ.	valor superior ao valor de referência	23/12/2021 09:38:23

## Item: 3

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	25.235.133/0001-78	100.000,00	26/11/2021 11:55:35	PLAINA
JOSE MARIA GUIMARAES MARQUES	05.533.360/0001-72	5.000,00	29/11/2021 13:03:37	ferr
ROBERTO LAZARO SILVA PRATA 79829520200	35.225.460/0001-00	1.000,00	29/11/2021 23:38:25	referencia



SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA	30.996.156/0001-35	663,00	30/11/2021 20:46:44	Compatível
FGP SOLUTIONS EIRELI	29.003.455/0001-42	100.000,00	01/12/2021 07:49:26	COMPATIVEL

**Propostas/Lances (5 melhores)**

Valor da melhor proposta/lance  
de cada fornecedor R\$

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
662,70	35.225.460/0001-00	01/12/2021 13:58:29
663,00	30.996.156/0001-35	30/11/2021 20:46:44
760,00	25.235.133/0001-78	01/12/2021 13:58:21
998,00	29.003.455/0001-42	01/12/2021 13:28:43
5.000,00	05.533.360/0001-72	29/11/2021 13:03:37

**Eventos do Item**

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por JOAO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ.	valor superior ao valor de referência	23/12/2021 09:40:24

**Eventos da Cotação/Dispensa**

Evento	Motivo	Data/Horário
Não houve eventos para esta Cotação/Dispensa.		

**Despacho de Adjudicação**

Todos os itens desta Cotação/Dispensa Eletrônica foram cancelados.

**Despacho de Homologação**

Todos os itens desta Cotação/Dispensa foram cancelados.

**A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 01/12/2021, às 14h00, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.**



 Imprimir o  
Relatório





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
( 2º Gpt E Cnst / 1970 )  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 136/2021  
(Processo Administrativo n.º 64282.013311/2021-35)**

Torna-se público que o(a) Comando do 2º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisição de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 21 de dezembro de 2021.

Link: [www.gov.br/pt-br](http://www.gov.br/pt-br)

Horário da Fase de Lances: 8:00h às 14:00h

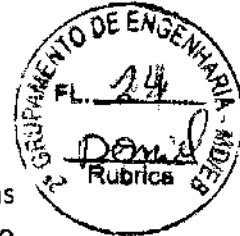
**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de material permanente para capacitar a instalação de placas fotovoltaicas Pel Sv G da Cia /2º Gpt E, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Sub Item	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Policorte 2400w, 127v (cortadora de metais) 14"	-	Unidade	1	R \$1.280,61	R \$1.280,61
2	Martelete Rompedor 1100w, 220v	-	Unidade	1	R \$1.072,03	R \$1.072,03
3	Plaina manual elétrica 700w, 127v	-	Unidade	1	R \$501,20	R \$501,20
<b>Valor Total Solicitado:</b>						<b>R \$2.853,84</b>

1.2.1. Havendo mais de item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [https:// www.gov.br/pt-br](https://www.gov.br/pt-br).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

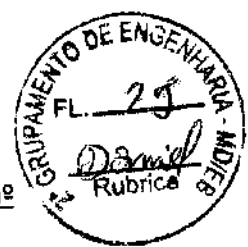
2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.ção.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

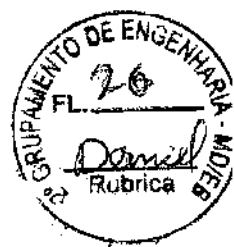
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

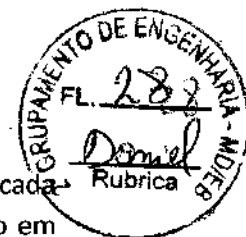


- 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### **4. FASE DE LANCES**

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R \$0,10 (dez centavos).
  - 4.3.3. Tendo em vista impossibilidades técnicas, as propostas não deverão gerar valores unitário com mais de duas casas decimais. Com risco de impossibilidade de emissão de nota de empenho futuras.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**



- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
  - 5.1.1. O primeiro lugar deverá enviar, para o e-mail: [salc2gpte@gmail.com](mailto:salc2gpte@gmail.com), um documento de formalização da proposta, e catálogo do material a ser fornecido, no prazo de 2 horas do encerramento da fase de lances.
  - 5.1.2. O não envio da proposta acarretará desclassificação da primeira colocada e a convocação da segunda colocada, e assim sucessivamente.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992,

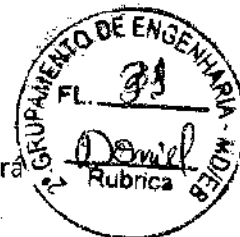


que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO





7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de até 180 (cento e oitenta meses) prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

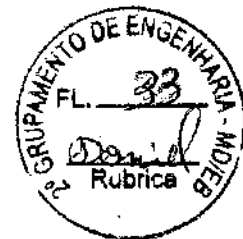
8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
  - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;



- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.



9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
  - 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
  - 9.13.3. ANEXO III – Relatório de pesquisa de preço e Orçamentos do painel;
  - 9.13.4. ANEXO IV – Mapa de gerenciamento de riscos;

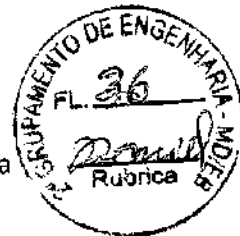
Manaus - AM, 14 de dezembro de 2021.

**GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Cel**  
Ordenador de Despesas do Cmdo 2ª Gpt E

#### **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

##### **1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldodoempreendedor.gov.br](http://www.portaldodoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**  
**(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº...../2021 - 2º Gpt E**

**Processo Administrativo nº -----/2021**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 2º Grupamento de Engenharia – 2º Gpt E, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus AM, CEP: 69037-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

**UASG: 160015 - 2º Gpt E**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**1. OBJETO**

Ord	Descrição	Und	Qtd	Valor de referência	VI Total
01	Policorte 2400W, 127V (cortadora de metais) 14"	Und	1	R\$ 1280,61	R\$ 1.280,61
02	Martelete rompedor 1100w 220V	Und	1	R\$ 1072,03	R\$ 1.072,03
03	Plaina manual elétrica 700w 127V	Und	1	R\$ 501,20	R\$ 501,20
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 2.853,84</b>

**1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.**

**1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de R\$ 2.853,84 (Dois mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).**

**1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.**

**2. FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.**

### 3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.
- 3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 2º Gpt E poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.



### 4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2021NC404080	00001	171459	0100000000	449052	B2MNAQUOOOO

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

### 6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

- 6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.
- 6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos etc.).

### 7. DISPENSA ELETRÔNICA

- 7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 2º Gpt E, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- 7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.
- 7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.
- 7.6. O 2º Gpt E poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.



## 8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 2º Gpt E correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.
- 8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.



## 9. RESCISÃO

- 9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

## 10. LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. Os materiais deverão ser entregues no 2º Grupamento de Engenharia, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69037-000, no Almoxtarifado do 2º Gpt E.

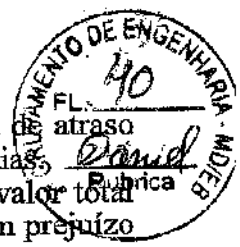
## 11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 11.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;
- 11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do 2º Gpt E, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

## 12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades; previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

- 12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;



### 12.2.2. Multas:

- 12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.
- 12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, é impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

## 13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

## 14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

assim apurado:  $I(TX) = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual 6%.

$$I = (6/100) / 365$$

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:
- 15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*
  - 15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
  - 15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);
  - 15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
  - 15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
  - 15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos:
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3659-1061, ou pelo e-mail [salc2gpte@gmail.com](mailto:salc2gpte@gmail.com), sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 2º Gpt E.

## 18. ANEXOS

- 18.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Manaus-AM, 09 de novembro de 2021

**RHAFANEL DE OLIVEIRA SILVA - 3º Sgt**  
Responsável pela confecção do TR

### **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1. Considerando o disposto no inciso VIII, do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **aprovo** este instrumento e reconheço à necessidade do objeto nele proposta, ao passo que a partir da aquisição dos respectivos bens esta Unidade terá condições de melhor executar sua rotina administrativa.

2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, sobretudo na justificativa para as aquisições, bem como na aferição do preço de mercado elaborado pelo setor requisitante.

3. Por conseguinte, autorizo para que sejam adotadas as medidas para efetivação da dispensa de licitação, autuando-se o processo de dispensa, por estar em consonância com a legislação vigente.

Manaus, 16 de novembro de 2021

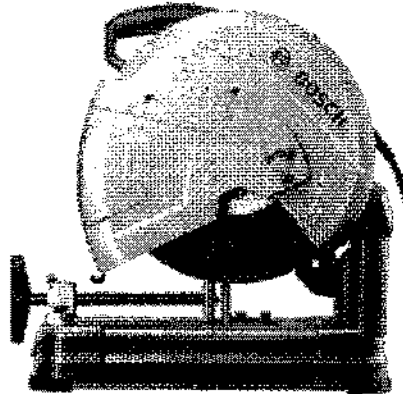
**GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – CEL**  
Ordenador de Despesas do Cmdo/ 2º Gpt E

## ANEXO I

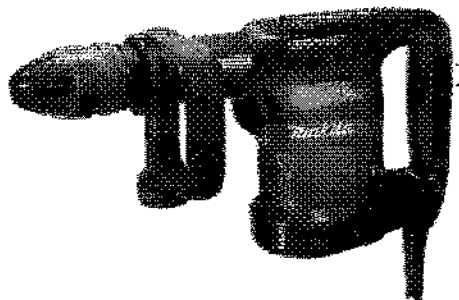
### IMAGEM ILUSTRATIVA DOS ITENS

As imagens ilustrativas visam servir de referencial para que as empresas interessadas possam visualizar o produto, igual ou similar ao item pretendido por este Grupamento.

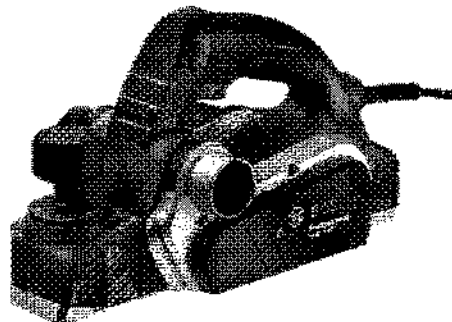
ITEM N° 01:



ITEM N° 02:



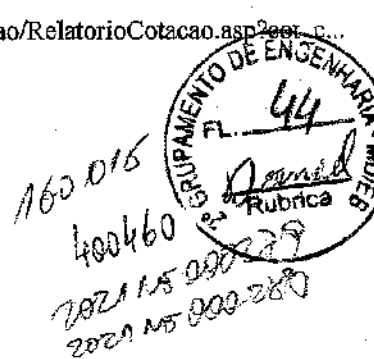
ITEM N° 03:



*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
2º Grupamento de Engenharia de Construção



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 136/2021**

Objeto: Aquisição de material permanente para a instalação de placas fotovoltaicas.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 15/12/2021 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 21/12/2021 - 08:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais: Os Participantes, com os lances vencedores, deverão logo após o encerramento encaminhar suas propostas, com valores unitários não podendo ter mais de duas casas decimais, e a documentação exigida para o e-mail: [salc2gpte@gmail.com](mailto:salc2gpte@gmail.com). Tendo em vista a dificuldade técnica na definição dos objetos, os participantes deverão atentar que qualquer divergência entre o sistema e o termo de referência, da dispensa de licitação, prevalece o termo.

**RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES**

**Item: 1**

**Descrição:** MÁQUINA DE CORTAR METAL

**Descrição Complementar:** Máquina De Cortar Metal Tipo Mesa: Giratória , Quantidade Discos Corte: 30 , Tipo: Policorte , Características Adicionais: Discos De 12 Pol Para Ferro , Potência Motor: 3 C

**Quantidade:** 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor de referência:** R\$ 1.280,61

**Valor do menor lance:** R\$ 1.249,00

**Situação:** Homologado

**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não

**Quantidade de dias para entrega:** 15 **Data de Entrega:** 07/01/2022

**Endereço entrega do produto:** Av Coronel Texeira - Ponta Negra - Manaus - AM

Adjudicado para: NAIARA NAZARE SILVA MACIEL 00435640208, por R\$ 1.249,00

Obs.: O fornecedor NAIARA NAZARE SILVA MACIEL 00435640208 possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

**Item: 2**

**Descrição:** MARTELETE ELETRICO

**Descrição Complementar:** Martelete rompedor 1100w 220V

**Quantidade:** 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor de referência:** R\$ 1.072,03

**Valor do menor lance:** R\$ 1.069,00

**Situação:** Homologado

**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não

**Quantidade de dias para entrega:** 15 **Data de Entrega:** 07/01/2022

**Endereço entrega do produto:** Av Coronel Texeira - Ponta Negra - Manaus - AM

Adjudicado para: NAIARA NAZARE SILVA MACIEL 00435640208, por R\$ 1.069,00

Obs.: O fornecedor NAIARA NAZARE SILVA MACIEL 00435640208 possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

**Item: 3**

**Descrição:** PLAINA

**Descrição Complementar:** Plaina Rotação: 13.000 RPM, Largura Mesa: Não Aplicável MM, Comprimento Mesa: Não Aplicável MM, Material Mesa: Não Aplicável , Largura Corte: 82 MM, Profundidade Corte: 2 MM, Aplicação: Plainar Madeira , Características Adicionais: Não Aplicável , Potência: 750 WATT, Peso: 2,80 KG, Comprimento Base: Não Aplicável MM, Voltagem: 110/220 V, Acessórios: Não Aplicável

**Quantidade:** 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade



Valor de referência: R\$ 501,20

Valor do menor lance: R\$ 500,81

Situação: Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 15 Data de Entrega: 07/01/2022

Endereço entrega do produto: Av Coronel Teixeira - Ponta Negra - Manaus - AM

Adjudicado para: FRANCISCO VITOR MAIA LIRA 70227259262, por R\$ 500,00

Obs.: O fornecedor FRANCISCO VITOR MAIA LIRA 70227259262 possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

### Histórico

#### Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
DERLAN ROCHA DE CASTRO 83796975291	40.314.018/0001-82	20.000,00	16/12/2021 08:49:36	SIMILAR
SERVCOMP COMERCIO SERVICOS LTDA	E03.810.820/0001-37	2.243,84	16/12/2021 10:11:59	motomil, mod.sc100T
NAIARA NAZARE SILVA MACIEL 00435640208	38.827.427/0001-30	1.281,00	17/12/2021 14:53:49	multimarca
PAULO ROOSEVELT SILVA NASCIMENTO 15532992215	41.447.603/0001-13	1.900,00	20/12/2021 15:51:31	Bosch
OHIO CONSULTORIA LTDA	07.383.072/0001-04	36.000,00	20/12/2021 18:11:01	COMPATIVEL
LINDOMAR BARBOSA ALVES	21.663.594/0001-90	4.500,00	21/12/2021 02:28:13	FERRARI

#### Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
1.249,00	38.827.427/0001-30	21/12/2021 13:35:25
1.249,99	07.383.072/0001-04	21/12/2021 11:55:32
1.250,00	40.314.018/0001-82	21/12/2021 09:16:59
1.900,00	41.447.603/0001-13	20/12/2021 15:51:31
2.243,84	03.810.820/0001-37	16/12/2021 10:11:59

#### Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por JOAO PAULO CARVALHO NAZARE SILVA MACIEL 00435640208, DE QUEIROZ.	Adjudicado para fornecedor: NAIARA CNPJ/CPF: 38.827.427/0001-30, Lance: 1.249,00.	23/12/2021 09:52:11
Homologado por GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA.	Por necessidade desta OM.	23/12/2021 10:52:49

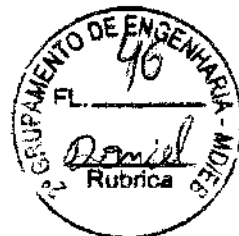
#### Item: 2

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
DERLAN ROCHA DE CASTRO 83796975291	40.314.018/0001-82	20.000,00	16/12/2021 08:49:36	SIMILAR
SERVCOMP COMERCIO SERVICOS LTDA	E03.810.820/0001-37	3.360,00	16/12/2021 10:11:59	bosch, mod GSH500
NORTHWEST MAQUINAS FERRAMENTAS LTDA	E37.247.494/0001-13	2.000,00	16/12/2021 11:58:30	GAMMA
MARCELO BEZERRA NEVES DE SOUZA VILHENA	11.854.166/0001-91	4.800,00	17/12/2021 09:01:42	Bosch
NAIARA NAZARE SILVA MACIEL 00435640208	38.827.427/0001-30	1.073,00	17/12/2021 14:53:49	multimarca
PAULO ROOSEVELT SILVA NASCIMENTO 15532992215	41.447.603/0001-13	2.000,00	20/12/2021 15:51:31	Bosch
OHIO CONSULTORIA LTDA	07.383.072/0001-04	36.000,00	20/12/2021 18:11:01	COMPATIVEL
FGP SOLUTIONS EIRELI	29.003.455/0001-42	100.000,00	20/12/2021 18:37:20	COMPATIVEL
LINDOMAR BARBOSA ALVES	21.663.594/0001-90	4.500,00	21/12/2021 02:43:32	BOSCH

**Propostas/Lances (5 melhores)****Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$****CNPJ/CPF****Data/Horário**

1.069,00	38.827.427/0001-30	21/12/2021 13:35:46
1.069,99	07.383.072/0001-04	21/12/2021 11:55:42
1.070,00	40.314.018/0001-82	21/12/2021 09:17:24
1.141,09	37.247.494/0001-13	21/12/2021 13:56:04
2.000,00	41.447.603/0001-13	20/12/2021 15:51:31

**Eventos do Item**

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por JOAO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ.	Adjudicado para fornecedor: NAIARA NAZARE SILVA MACIEL 00435640208, CNPJ/CPF: 38.827.427/0001-30, Lance: 1.069,00.	23/12/2021 09:52:56
Homologado por GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA.	Por necessidade desta OM.	23/12/2021 10:52:49

**Item: 3**

**Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
SERVCOMP COMERCIO SERVICOS LTDA	E03.810.820/0001-37	1.083,45	16/12/2021 10:11:59	makaita, mod. GHO700
NORTHWEST MAQUINAS FERRAMENTAS LTDA	E37.247.494/0001-13	1.000,00	16/12/2021 11:58:30	WESCO
NAIARA NAZARE SILVA MACIEL 00435640208	38.827.427/0001-30	502,00	17/12/2021 14:53:49	multimarca
PAULO ROOSEVELT SILVA NASCIMENTO 15532992215	41.447.603/0001-13	1.300,00	20/12/2021 15:51:31	Makita
OHIO CONSULTORIA LTDA	07.383.072/0001-04	36.000,00	20/12/2021 18:11:01	COMPATÍVEL
FGP SOLUTIONS EIRELI	29.003.455/0001-42	100.000,00	20/12/2021 18:37:56	COMPATIVEL
FRANCISCO VITOR MAIA LIRA 70227259262	43.891.754/0001-91	1.000,00	20/12/2021 21:42:44	HAMMER
LINDOMAR BARBOSA ALVES	21.663.594/0001-90	4.500,00	21/12/2021 03:11:02	PHILCO

**Propostas/Lances (5 melhores)****Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$****CNPJ/CPF****Data/Horário**

500,81	43.891.754/0001-91	21/12/2021 13:59:59
501,00	38.827.427/0001-30	21/12/2021 13:36:04
501,99	07.383.072/0001-04	21/12/2021 08:58:37
849,00	37.247.494/0001-13	21/12/2021 13:55:40
1.083,45	03.810.820/0001-37	16/12/2021 10:11:59

**Eventos do Item**

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por JOAO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ.	Adjudicado para fornecedor: FRANCISCO VITOR MAIA LIRA 70227259262, CNPJ/CPF: 43.891.754/0001-91, Lance: 500,81, Negociado para: 500,00. Valor da proposta enviado pela empresa, cnj: 43.891.754/0001-91, FRANCISCO VITOR MAIA LIRA 70227259262 no valor 500,00	23/12/2021 10:13:59
Valor negociado por JOAO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ.	Negociado com fornecedor adjudicado: FRANCISCO VITOR MAIA LIRA 70227259262, CNPJ/CPF: 43.891.754/0001-91, Valor anterior: 500,00. Negociado para: 500,00. Valor da proposta enviado pela empresa, cnj: 43.891.754/0001-91, FRANCISCO VITOR MAIA LIRA 70227259262 no valor 500,00	23/12/2021 10:14:46
Valor negociado por JOAO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ.	Negociado com fornecedor adjudicado: FRANCISCO VITOR MAIA LIRA 70227259262, CNPJ/CPF: 43.891.754/0001-91, Valor anterior: 500,00. Negociado para: 500,00. Valor da proposta enviado pela empresa, cnj: 43.891.754/0001-91, FRANCISCO	23/12/2021 10:15:08



VITOR MAIA LIRA 70227259262 no  
valor 500,00

Homologado por GIULIANO SANTOS  
CAVADAS DE SOUZA. Por necessidade desta OM.

23/12/2021  
10:52:49



#### Eventos da Cotação/Dispensa

Evento	Motivo	Data/Horário
Homologada por GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA.		23/12/2021 10:53:00

#### Despacho de Adjudicação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

#### Despacho de Homologação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi homologada por GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA, em 23/12/2021, às 10h53.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 21/12/2021, às 14h00, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.

██████████



Imprimir o  
Relatório



NAIARA NAZARE SILVA MACIEL 00435640208

M. S. N. MACIEL COMERCIO

Rua Tambaú, 03 Cidade Nova II, Manaus – AM

CNPJ: 38.827.427/0001-30

Tel.: (92) 3649-108

I.E.: 05.424.295-9



DE: NAIARA NAZARE SILVA MACIEL 00435640208

END: RUA TAMBAÚ, 03 CIDADE NOVA II, MANAUS – AM // CEP 69090-704

CNPJ: 38.827.427/0001-30

I.E.: 05.424.295-9

TEL: (92) 9402-4269 // (92) 98842-0128

EMAIL: [licitacoesmaciel20@gmail.com](mailto:licitacoesmaciel20@gmail.com)

PARA: 160015-COMANDO 2 GRUPOAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 136/2021

### PROPOSTA DE PREÇOS

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Máquina De Cortar Metal Tipo Mesa: Giratória , Quantidade Discos Corte: 30 , Tipo: Policorte , Características Adicionais: Discos De 12 Pol Para Ferro , Potência Motor: 3 C	1 unidades	MOTOMIL	R\$ 1.249,00	R\$ 1.249,00
2	Martelete rompedor 1100w 220V	1 unidades	MARTELETE	R\$ 1.069,00	R\$ 1.069,00
3	Plana Rotação: 13.000 RPM, Largura Mesa: Não Aplicável MM, Comprimento Mesa: Não Aplicável MM, Material Mesa: Não Aplicável , Largura Corte: 82 MM, Profundidade Corte: 2 MM, Aplicação: Plainar Madeira , Características Adicionais: Não Aplicável , Potência: 750 WATT, Peso: 2,80 KG, Comprimento Base: Não Aplicável MM, Voltagem: 110/220 V, Acessórios: Não Aplicável	1 unidades	HAMMER GYPL7500	R\$ 501,00	R\$ 501,00
<b>Valor Total: R\$ 2.819,00</b>					

### DADOS BANCÁRIOS

BANCO: SANTANDER	AGÊNCIA: 1340	CONTA: 13.002023-3
NOME: NAIARA NAZARE SILVA MACIEL		CPF: 004.356.402-08

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo da validade das propostas é de 30 dias, a contar da data de sua assinatura.

**NAIARA NAZARE SILVA MACIEL** Assinado de forma digital por NAIARA NAZARE  
SILVA MACIEL 00435640208:38827427000130  
00435640208:38827427000130 Dados: 2021.12.22 13:17:25 -04'00'

MANAUS – AM, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

**NAIARA NAZARE SILVA MACIEL**

CPF 004.356.402-08

Proprietária



**Comércio**  
de Equipamentos e Ferramentas

Equipamentos Para Cortes Em Madeira



PLAINA ELETRICA	HAMMIEE
Rotação:	16.500 RPM
Larg. Corte:	82 MM
Profun. Corte:	2 MM
Voltagem:	127V
Potencia:	750 Watts
Prego UN.:	R\$ 500,00
Estoque:.	SIM

14/02/22 16:44

USUARIO: CARVALHO

DATA EMISSAO : 14Set21 VALORIZACAO : 14Set21 NUMERO : 2021NC404080  
UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160015 / 00001 - CMDO 2 GPT E



OBSERVACAO

B4R0421DECRESV042#AQS SISTEMA GER FOTOVOLTAICA PEF QUERARI-SURUCURU 50 BIS E S  
AO JOAQUIM 70 BIS. ATENDE DIEX NO 407-SOMCOE20 GPT E, DE 31AGO21.NC 2296. - PR  
AZO PARA EMPENHO: 24092021

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171459	0100000000	449052		160502	B2MNAQU0000	127.360,66

LANCADO POR : 77468490325 - HIDELEFRANCIO  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160502 14Set21 16:29



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 38.827.427/0001-30  
Razão Social: NAIARA NAZARE SILVA MACIEL \*\*\*.356.402-\*\*  
Nome Fantasia: M. S. N. MACIEL COMERCIO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/03/2022
FGTS	Validade:	10/01/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	07/03/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/12/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	19/01/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/03/2021 (\*)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/12/2021 12:38:44

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NAIARA NAZARE SILVA MACIEL 00435640208**  
CNPJ: **38.827.427/0001-30**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

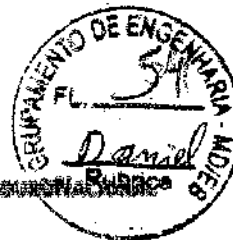
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 23/12/2021 11:44:55  
Usuário: 10673295796

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> 38827427	<b>Título:</b> NAIARA NAZARE SILVA MACIEL 00435640208	<b>Situação:</b> Adimplente	<b>Total de Registros:</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	----------------------------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------------------------------------------

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.





Data e hora da consulta: 14/02/2022 16:15

Usuário: \*\*\*.732.957-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emissora

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160015	COMANDO 2 GRUPOAMENTO ENGENHARIA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
07.624.790/0001-25	AV. CORONEL TEIXEIRA, 5.513 PONTA NEGRA	69037-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MANAUS	AM	(092) 3658-6061

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2021	NE	400460

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171459	0100000000	449052	160502	B2MNAQU0000

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
29/10/2021	Ordinário	64282.014033/2021-33	0,0000	0,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
09.258.623/0001-33	ALMARANTE COMERCIO MOVEIS E SERVICOS PARA INT	69065-110
<b>Endereço</b>		
AJURICABA 45	-A CACHOEIRINHA	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MANAUS	AM	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
126	PREGAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

#### Descrição

B4R0421DECRESV040 - AQS MOBILIÁRIO - ND 449052-42 - 2021NC403353, DEC, 23 AGO 21  
TC: NÃO HÁ - PREGÃO Nº 21/2021-160015 - UG GERENCIADORA  
DIEX Nº 467-CIA C/2º GPT E, 29 OUT 21

#### Local da Entrega

MANAUS-AM

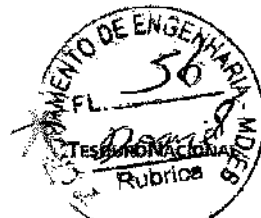
#### Informação Complementar

16001505000212021 - UASG Minuta: 160015

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
008	29/12/2021 15:22:54	Alteração



Data e hora da consulta: 14/02/2022 16:15

Usuário: \*\*\*.732.957-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00

**Subelemento 42 - MOBILIARIO EM GERAL**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00033 - ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 2,93 M, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE 0,42 M, TIPO PRATELEIRAS REFORÇADA, QUANTIDADE PRATELEIRAS 8 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODULAR	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/10/2021	Inclusão	7,00000	474,0000	3.318,00
28/12/2021	Anulação	6,00000	474,0000	2.844,00
29/12/2021	Anulação	1,00000	474,0000	474,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA  
 \*\*\*.279.557-\*\*  
 29/12/2021 15:07:33

**Responsável pela Nota de Empenho**

ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO  
 \*\*\*.231.056-\*\*  
 29/12/2021 15:22:54

Versão	Data/Hora	Operação
008	29/12/2021 15:22:54	Alteração



Data e hora da consulta: 14/02/2022 18:18

Usuário: \*\*\*.732.957-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160015	COMANDO 2 GRUPO ENGENHARIA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
07.624.790/0001-25	AV. CORONEL TEIXEIRA, 5.513 PONTA NEGRA	69037-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MANAUS	AM	(092) 3658-6061

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2021	NE	279

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171459	0100000000	449052	160502	B2MNAQU0000

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
28/12/2021	Ordinário	64282.013311/2021-35	0,0000	2.318,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
38.827.427/0001-30	NAIARA NAZARE SILVA MACIEL 00435640208	69090-704
<b>Endereço</b>		
TAMBAU 3 CIDADE NOVA		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MANAUS	AM	92 98838-4658

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

#### Descrição

B4R0421DECRESV040 - AQS MÁQUINA E EQP- ND 449052-28 - 2021NC403353, DEC, 23 AGO 21 TC: NÃO HÁ - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 136/2021-160015 - UG CMDO 2 GPT E DIEX Nº 12-CIA C/2º GPT E, 29 OUT 21

#### Local da Entrega

AV CORONEL TEIXEIRA, 6800 BAIRRO PONTA NEGRA

#### Informação Complementar

16001506001362021 - UASG Minuta: 160015

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	29/12/2021 18:02:56	Alteração

Data e hora da consulta: 14/02/2022 16:16  
Usuário: \*\*\*.732.957-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.318,00

**Subelemento: 28 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - MÁQUINA DE CORTAR METAL, TIPO POLICORTE, TIPO MESA GIRATÓRIA, POTÊNCIA MOTOR 3CV, QUANTIDADE DISCOS CORTE 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISCOS DE 12 POLPARA FERRO	1.249,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/12/2021	Inclusão	1,00000	1.249,0000	1.249,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Marteleto rompedor 1100w 220V	1.069,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/12/2021	Inclusão	1,00000	1.069,0000	1.069,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA  
\*\*\*.279.557-\*\*  
29/12/2021 14:47:28

**Responsável pela Nota de Empenho**  
ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO  
\*\*\*.231.056-\*\*  
29/12/2021 13:48:03

Data e hora da consulta: 14/02/2022 16:17  
Usuário: \*\*\*.732.957-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160015	COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
07.624.790/0001-25	AV. CORONEL TEIXEIRA, 5.513 PONTA NEGRA	69037-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MANAUS	AM	(092) 3658-6061

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2021	NE	280

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171459	0100000000	449052	160502	B2MNAQU0000

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
28/12/2021	Ordinário	64282.013311/2021-35	0,0000	500,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
43.891.754/0001-91	FRANCISCO VITOR MAIA LIRA 70227259262	04159-100
<b>Endereço</b>		
VALDOMIRO LOBO DA COSTA 188 CASA VILA DAS MERCES		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SAO PAULO	SP	(66) 99714814

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

**Descrição**

B4R0421DECRESV040 - AQS DE PLAINA- ND 449052-28- 2021NC403353, DEC, 23 AGO 21 TC: NÃO HÁ - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 136/2021-160015 - UG CMDO 2 GPT E DIEX Nº 12-SV G/2º GPT E, 17 NOV 21

**Local da Entrega**

AV CORONEL TEIXEIRA, 6800 BAIRRO PONTA NEGRA

**Informação Complementar**

16001506001362021 - UASG Minuta: 160015

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	29/12/2021 18:02:57	Alteração



Data e hora da consulta: 14/02/2022 16:17

Usuário: \*\*\*.732.957-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00

#### Subelemento 28 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - PLAINA, POTÊNCIA 750 WATT, LARGURA CORTE 82 MM, PROFUNDIDADE CORTE 2 MM, PESO 2,80 KG, ROTAÇÃO 13.000 RPM, VOLTAGEM 110/220 V, APLICAÇÃO PLAINAR MADEIRA	500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/12/2021	Inclusão	1,00000	500,0000	500,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA

\*\*\*.279.557-\*\*

29/12/2021 14:47:56

##### Responsável pela Nota de Empenho

ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO

\*\*\*.231.056-\*\*

29/12/2021 13:54:06

Versão	Data/Hora	Operação
003	29/12/2021 18:02:57	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst/1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OTÁVIO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Encerro nesta data o processo nº 64282.013311/2021-35 - Dispensa de licitação nº 122/2021 da UASG 160015 2º Grupamento de Engenharia, contendo 45 folhas, por motivo de remessa à Seção de Conformidade e Registros de Gestão.

Manaus AM, 24 de dezembro de 2021.

  
JOÃO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ – 2º Sgt  
Aux da SALC